

Portaria nº 243/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de julho de

2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24488P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARLENE LEONTINA CAMARGO ARAÚJO SOUZA** (Cônjuge), C.P.F: 114.024.662-34, RG: 150.979 SSP/RO, nascida em 31/10/1960, cota 100 %, Vitalicia, beneficiária do ex-servidor **JUAREZ DE ARAÚJO SOUZA**, cargo: Gari, Classe A, Referência VII, cadastro: 168353, **SEMUSB/ESTATUTÁRIO**, falecido em 13/04/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea “a”. Retroagindo a data do óbito em 13/04/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM